Mensagem ao Projeto de Lei nº 14/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei nº 14/2023, que "**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E RETIFICA TABELA DAS ENTIDADES CONTEMPLADAS COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O presente projeto tem por finalidade destinar a concessão de Subvenções e Contribuições as Entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Limeira – APAE, Associação Lar São Pedro de Limeira do Oeste e Conselho de Segurança Pública do Município de Limeira do Oeste/MG – CONSEP, atendendo as Emendas Impositivas apresentadas pelos Ilustres Vereadores.

Dessa forma, o Executivo, conta com a costumeira compreensão e parceria do Legislativo, para juntos promoverem a administração do Município no sentido de atender as necessidades e anseios da população limeirense.

Como se vê, a matéria do projeto é de relevância e interesse público e, a fim de regularizar a presente questão, necessário se faz a edição da referida Lei. Neste sentido, conto com a costumeira colaboração dessa Egrégia Casa para apreciação dessa matéria e sua aprovação, em caráter de urgência.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 18 de maio de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 18 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E RETIFICA TABELA DAS ENTIDADES CONTEMPLADAS COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Exercício financeiro de 2023, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$ 130.616,66 (cento e trinta mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), destinado a concessão de Subvenções e Contribuições as Entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Limeira – APAE, Associação Lar São Pedro de Limeira do Oeste e Conselho de Segurança Pública do Município de Limeira do Oeste/MG – CONSEP.

Art. 2º - Altera o Art. 1 da Lei Municipal nº 1.014, de 22 de dezembro de 2022, e suas alterações, da seguinte forma:

"art. 1º - autoriza...

SUBVENÇÕES SOCIAIS		
ORDEM	***ENTIDADE BENEFICIADA***	***VALOR EM R$***
01	*Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Limeira - APAE*	*R$ 167.783,33*
02	*Associação Lar São Pedro de Limeira do Oeste.*	*R$ 91.400,00*
03	*Fundação Pio XII Barretos*	*R$ 30.000,00*
04	*Associação Ivanir Nunes Covizzi "Casa da Sopa"*	*R$ 10.000,00*
05	*Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central – Hospital Hélio Angotti*	*R$ 15.000,00*
	TOTAL	***R$ 314.183,33***

CONTRIBUIÇÕES		
ORDEM	***ENTIDADE***	***VALOR EM R$***
01	*Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais-EMATER*	*R$ 140.000,00*
02	*Associação Beneficente e Cultural Comunitária Viva Voz*	*R$ 32.000,00*
03	*Conselho de Segurança Pública do Município de Limeira do Oeste/MG - CONSEP*	*R$ 57.633,33*
04	*Fundo Municipal de Assistência Social de Iturama/MG - FMAS*	*R$ 24.000,00*
	TOTAL	***R$ 253.633,33***

Art. 3º - O crédito adicional suplementar será aberto com a seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.05 - Secretaria Municipal de Administração

02.05.01 – Secretaria de Administração

02.05.01.04 - Administração

02.05.01.04.181 - Policiamento

02.05.01.04.181.0011 – Administração do Executivo Municipal

02.05.01.04.181.0011.2266 - Trans. A Instituições Públicas, Privadas e Multigovernamentais

02.05.01.04.181.0011.2266.3.3.50.41.00 – Contribuições

FR: 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 56.333,33

FICHA: 83

02 PODER EXECUTIVO

02.08 - Secretaria Municipal de Educação

02.08.04 - Recursos Vinculados Diversos - Educação

02.08.04.12 - Educação

02.08.04.12.367 - Educação Especial

02.08.04.12.367.0031 - Educar

02.08.04.12.367.0031.2148 - Educação Especial

02.08.04.12.367.0031.2148.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

FR: 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 57.283,33

FICHA: 330

02 PODER EXECUTIVO

02.13 - Secretaria Municipal de Promoção Social

02.13.04 – Fundo Municipal do Idoso

02.13.04.08 – Assistência Social

02.13.04.08.241 – Assistência ao Idoso

02.13.04.08.241.0087 – Melhor Idade

02.13.04.08.241.0087.2232 – Lar São Pedro

02.13.04.08.241.0087.2232.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

FR: 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 17.000,00

FICHA: 504

Art. 4º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.11 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.11.02 – Departamento de Obras e Serviços Públicos

02.11.02.15 – Urbanismo

02.11.02.15.452 – Serviços Urbanos

02.11.02.15.452.0063 – Cidade Limpa

02.11.02.15.452.0063.2201 – Manutenção dos Serviços Urbanos

02.11.02.15.452.0063.2201.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FR: 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 130.616,66

FICHA: 419

Art. 5º - Esta Lei altera no que couber, a Lei Municipal nº 1.013 de 22-12-2022 e a Lei Municipal nº 997 de 02-09-2022 - LDO e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 18 de maio de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal